

DECRETO Nº 12.260, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº 2021014182, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, datado de 10 de junho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte a **JANAINA GOMES DE FREITAS**, beneficiária da servidora **ZILDA GOMES DE FREITAS**, Matrícula 50000479, Docente I (Aposentada), Referência 400, com base no que dispõe o art. 40, § 7º, I, da CRFB/88 c/c arts. 22, 25 e 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008 c/c parágrafo único do art. 3º da EC 47/2005.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 26 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE SETEMBRO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
*Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis*

Publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis
Edição: Pág.: Data:

Sônia C. R. Paim de Andrade
Aux. Serv. Administrativos
Matr. 4813